

ESCLARECIMENTO

Em uma análise detida do presente processo, extrai-se que houve algumas retificações acerca dos produtos e serviços a serem cotados perante os proponentes quando da abertura do certame.

Tais alterações se deram em razão de outros problemas encontrados posteriormente no veículo, sendo que a ausência de tais reparos poderia facilmente anular a eficácia daqueles que foram previstos inicialmente. Da mesma forma, verificou-se que alguns itens não seriam mais necessários, pois o defeito se encontrava em outro local.

Ademais, é cediço que os serviços de manutenção de automóveis possuem particularidades, sobretudo porque há grande dificuldade de detectar o problema de forma instantânea.

Cumprе ressaltar que mesmo após as alterações, o processo continua o seu trâmite na mais estrita legalidade, sendo oportunizado a todos os interessados a apresentação de suas propostas, nos termos do Regulamento de Compras desta Unidade.

Sem mais.

Goiânia, 24 de setembro de 2020.



Rogério Lemes do Nascimento
Analista Jurídico